

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE DE APOIO A MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para seleção de Agente de Apoio a Medidas de Enfrentamento para Pandemia do Coronavírus, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 e do inciso IX do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, e da Lei Municipal nº 869 de 15 de janeiro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme o Decreto Municipal nº. 027, de 06 de janeiro de 2021, que estabeleceu situação de emergência no município de Humaitá para adoção de medidas urgentes e emergentes para manter a regularidade dos serviços essenciais.

1.2. Os interessados serão selecionados através de Avaliação Curricular, para contratação temporária, obedecendo as normas vigentes e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em ações desenvolvidas pela Administração Pública para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.4. A participação na seleção é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1. No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Cópia de documento de identificação (RG/CNH);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- e) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do TRE;
- f) Cópia do Certificado de nível médio;
- g) Comprovante de Endereço atual (emitido a no máximo 3 meses) em nome do interessado ou declaração de residência;
- h) Curriculum Vitae
- i) Fotografia 3x4
- j) Apresentar declaração de que não se encontra em grupo de risco da COVID-19 (Anexo II).

2.2. O candidato deve entregar a sua documentação de forma presencial, devendo comprovar sua identidade através de um documento original com foto.

2.3. A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para envio de documentos ou correções de dados.

2.4. Será indeferida a inscrição:

- a) Caso o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1;
- b) Caso algum dos documentos obrigatórios se apresente ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
- c) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

2.5. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ele cancelado e o candidato será eliminado da Seleção.

2.6. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Chamamento Público e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

2.9. Data, Local e Horários para entrega da documentação e efetivação da Inscrição:

- a) **Local:** Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 26 de março, nº 1199 – Centro, antigo hospital.
- b) **Data:** 21 e 22 de janeiro de 2021
- c) **Horário:** 08:00 as 17:00 horas

2.10. Não haverá taxa de inscrição

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Atribuições	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva	Remuneração
Agente de Apoio a Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	Dar apoio as atividades de fiscalização às ações de cumprimento de medidas de prevenção à Covid-19	30	20	R\$ 1.100,00

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, através da avaliação curricular, conforme Anexo III.

4.2. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais jovem (art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal 869, de 15 de janeiro de 2021).

4.3. Será aceito como comprovante de escolaridade: declaração, certificado, certidão ou diploma de conclusão de cursos de nível Médio, Técnico, Superior ou Especialização, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.

4.4. Conforme Art.2º da Lei 869 de 15 de janeiro de 2021, terá prioridade na contratação o candidato que:

- a) Tiver idade compreendida entre 18 e 29 anos;
- b) Possuir residência fixa no município de Humaitá, por no mínimo 2 anos, devidamente comprovada;
- c) Não possui anotação na CTPS;
- d) Não ser portador de doenças crônicas descompensadas, classificadas como grupo de risco da COVID-19.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

5.2. Apresentar certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

5.3. Apresentar comprovante de regularização com as obrigações eleitorais (última eleição);

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

5.6. Não ter sido aposentado por invalidez;

5.7. Cumprir as determinações deste edital;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo de Chamamento Público o direito de excluir do cadastramento aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.3. Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas neste edital.

6.4. Todos os atos, relativos ao Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Saúde (www.saudehumaita.com.br);

6.5. Os questionamentos relativos ao Chamamento Público deverão ser feitos pelos candidatos, à Secretaria Municipal de Saúde no horário das 08:00 às 18:00 horas, no dia 26 de janeiro de 2021.

6.6. Os candidatos aprovados serão contratados por tempo determinado, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada, sendo esse prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, observando-se o número de vagas ofertadas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura de Humaitá.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão e a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

6.8. Figurarão neste edital:

6.8.1. Anexo I - Cronograma

6.8.2. Anexo II – Ficha de Inscrição

6.8.2. Anexo III – Declaração de que não se encontra em grupo de risco da COVID-19

6.8.3. Anexo IV - Tabela de pontuação para avaliação de títulos

6.8.4. Anexo V – Modelo de Declaração de Residência (Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do interessado)

Humaitá/AM, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIEMTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde de Humaitá-AM

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	20/01/2021	Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br Diário Oficial do Município de Humaitá
Inscrição e Entrega da documentação	21 e 22/01/2021	- Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Período de Avaliação da Comissão	23 e 24/01/2021	- Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2021	- Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br - Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Recurso contra resultado preliminar	26/01/2021	Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do Resultado Final	27/01/2021	- Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br - Diário Oficial do Município - E na Secretaria Municipal de Saúde
Convocação dos Aprovados	28/01/2021	- Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br - Diário Oficial do Município - E na Secretaria Municipal de Saúde
Previsão de Início das Atividades	29/01/2021	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO: (Obs.: será numerado pela comissão)

FUNÇÃO:

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome:

Data de nascimento: //

Município de nascimento: RG: Órgão Expedidor: UF:

CPF:

Endereço:

Rua: Nº: Bairro: Município:

Telefone Celular: Residencial:

Email:

Humaitá - AM, de de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

ANEXO III

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, inscrito(a) no CPF nº , para assumir a função de , DECLARO que não faço parte do grupo de risco da COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Humaitá - AM, de de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

ANEXO IV

Tabela de pontuação para avaliação de títulos

Nível de Escolaridade	Pontuação
Ensino Médio Completo	10 pontos
Ensino Técnico Completo	20 pontos
Ensino Superior Completo	30 pontos
Curso na área de Saúde (acima de 20 horas)	10 pontos por curso (até o limite de 4 cursos)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, residente e domiciliada na Rua , nº , Bairro , CEP: 69800-000, no CPF nº , **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que , portador do RG nº e inscrita no CPF nº é residente e domiciliada na Rua , nº , Bairro , município de Humaitá – Amazonas, CEP: 69800-000, desde a data de de do ano de .

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Humaitá/AM, de janeiro de 2021.

Assinatura da pessoa que consta no comprovante de endereço

CPF: xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QPGDSJBAF